

20240462455 2024NE00880 20918668000120 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE E IRELI
20240462455 2024NE00881 05399786000185 - UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
20240473922 2024NE00882 10586940000168 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA
20240473922 2024NE00883 05399786000185 - UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
20240473922 2024NE00884 05399786000185 - UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
20240473922 2024NE00885 58430828000160 - BLAU FARMACEUTICA S/A
20240473922 2024NE00886 44734671002286 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS
20240473922 2024NE00887 57507378000365 - EMS S/A
20240473922 2024NE00888 61286647001007 - SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA L
20240417709 2024NE00889 04027894000750 - DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA
20240383601 2024NE00890 04027894000750 - DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA
20240493086 2024NE00891 58430828000160 - BLAU FARMACEUTICA S/A
20240493086 2024NE00892 12420164000157 - CM HOSPITALAR S/A
20240493086 2024NE00893 12889035000293 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA
20240493086 2024NE00894 61190096000869 - EUROFARMA LABORATORIOS SA
20240493086 2024NE00895 08231734000193 - FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA
20240527916 2024NE00896 28123417000160 - PARTNER FARMA DISTR.MEDICAMENTOS EIRELI M
20240527916 2024NE00897 08157293000127 - NATCO-FARMA DO BRASIL LTDA
20240527916 2024NE00898 12889035000293 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA
20240527916 2024NE00899 12889035000293 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA
20240527916 2024NE00900 08231734000193 - FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA
20240474171 2024NE00901 65817900000171 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
20240474171 2024NE00902 57507378000365 - EMS S/A
20240474171 2024NE00903 08231734000193 - FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA
20240474171 2024NE00904 08157293000127 - NATCO-FARMA DO BRASIL LTDA
20240474171 2024NE00905 12889035000293 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA
20240474171 2024NE00906 60665981000975 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
20240474171 2024NE00907 08231734000193 - FUTURA COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA
20240211114 2024NE00915 05847630000110 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20240383674 2024NE00916 12420164000904 - CM HOSPITALAR S/A
20240493415 2024NE00917 05847630000110 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20240539864 2024NE00918 18774815000193 - AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2023/24903
Convênio: 000726/2024
Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo - Medicamentos
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2023.058.48651
DEMANDA n.º: 057996
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo nº: SES-PRC-2024-00407-DM
Convênio: 000784/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
CNPJ: 45.186.053/0001-87
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.067.56165
DEMANDA n.º: 069724
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00390-DM
Convênio: 000792/2024
Interessado: INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ: 60.945.854/0001-72
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo aquisição de medicamentos
Valor Total: R\$ 250.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.069.54626
DEMANDA n.º: 69424
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00390-DM
Convênio: 000792/2024
Interessado: INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ: 60.945.854/0001-72
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo aquisição de medicamentos
Valor Total: R\$ 250.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.069.54626
DEMANDA n.º: 69424
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024

Processo: SES-PRC-2024-00417-DM
Convênio: 000801/2024
Interessado: INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ: 60.945.854/0001-72
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio: Material de Consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.288.57614
DEMANDA n.º: 070001
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00399-DM
Convênio: 000793/2024
Interessado: INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ: 60.945.854/0001-72
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio: Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.089.55306
DEMANDA n.º: 069557
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00364-DM
Convênio: 000790/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
CNPJ: 53.638.649/0001-07
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimentos - Equipamentos
Valor Total: R\$ 300.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.094.54355
DEMANDA n.º: 069388
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 1/2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00307-DM
Convênio: 000796/2024
Interessado: FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
CNPJ: 11.636.872/0001-67
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 490.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.068.54814
DEMANDA n.º: 069481
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00305-DM
Convênio: 000716/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS
CNPJ: 44.364.826/0001-05
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.265.54275
DEMANDA n.º: 069372
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00291-DM
Convênio: 000782/2024
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES
CNPJ: 73.027.690/0001-46
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de Consumo e Prestação de Serviço
Valor Total: R\$ 50.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.278.55733
DEMANDA n.º: 069638
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01 / 2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00354-DM
Convênio: 000785/2024
Interessado: HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA
CNPJ: 52.050.010/0001-35
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de Serviço
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.268.58558
DEMANDA n.º: 070110
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01 / 2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00396-DM
Convênio: 000800/2024
Interessado: INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO

CNPJ: 60.945.854/0001-72
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 300.000,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.257.55079
DEMANDA n.º: 069523
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01 /2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00385-DM
Convênio: 000797/2024
Interessado: INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ: 60.945.854/0001-72
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço
Valor Total: R\$ 350.000,00
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.020.54131
DEMANDA n.º: 069350
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01 /2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00311-DM
Convênio: 000771/2024
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
CNPJ: 47.970.769/0001-04
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento obra - Construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Palma
Valor Total: R\$ 3.468.058,00
UGE: 090196
Número da emenda: 2024.274.57063
DEMANDA n.º: 069927
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6547.0000
Natureza da Despesa: 444051
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ n.º 01 /2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 30/06/2026
Processo: SES-PRC-2023-00790-DM
Convênio: 000717/2024
Interessado: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER - GRAACO
CNPJ: 67.185.694/0001-50
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - material de consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2023.073.47537
DEMANDA n.º: 057758
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024
Processo: SES-PRC-2024-00414-DM
Convênio: 000794/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.844.287/0001-08
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - material de consumo
Valor Total: R\$ 200.000,00
UGE: 090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.046.57070
DEMANDA n.º: 069928
Programa de Trabalho: 10302512562730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024
Data da Assinatura: 06/06/2024
Vigência: 31/12/2024

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CHEFIA DE GABINETE APOSTILA
Nº do Processo: 020.00001596/2024-76
Interessado: VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Assunto: Prestação de serviços de Copeiragem com fornecimento de materiais e gêneros alimentícios
APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 1/2019/GS
Diante da edição do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que visa à redução do custo administrativo do Estado, a empresa VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontra-se devidamente registrada no SEI 0025851733. Considerando que a contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, esta Administração autorizou o mencionado reajuste de preços, consoante Apostila referente ao contrato 1/2019/GS (0025854693) datada de 30/04/2024.
No entanto, conforme informações prestadas pelo Centro de Licitações e Contratos, nos termos do Despacho para autorização de reajuste - retificado (0028030642), foi identificada falha na planilha de reajuste SEI 0025851943, que contemplou a quantidade de dias parcial e valor incorreto. Além disso, informou que foi providenciada a retificação da falha, consoante planilha SEI 0028025134.
Nesse contexto, ACOELHO as justificativas apresentadas pelo Centro de Licitações e Contratos, adotando-as como motivação para tornar sem efeito o mencionado apostilamento SEI 0025854693.
Ademais, no uso das atribuições previstas no artigo 90 do Decreto 64.132, de 11 de março de 2019, bem como nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e do § 8º do artigo 62 da Lei estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, AUTORIZO o reajuste de preços referente a prestação de serviços de copeiragem, com fornecimento de matérias e gêneros alimentícios, para o Gabinete da Secretária, conforme planilha SEI 0028025134 do processo SEI nº 020.00001596/2024-76.
AUTORIZO também a realização da despesa estimada em R\$ 5.155,13, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
APOSTILA
Nº do Processo: 020.00015959/2023-70
Interessado: ALFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Assunto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Comando de Polic. Ambiental
APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 12/2022/CFB
Diante da edição do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que visa à redução do custo administrativo do Estado, a

empresa ALFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontra-se devidamente registrada no SEI 0027527056 e 0027527202.
Considerando que a contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE de 2,98%, esta Administração efetuou os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.
Neste contexto, e no uso das atribuições previstas no artigo 90 do Decreto 64.132, de 11 de março de 2019, bem como nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e do § 8º do artigo 62 da Lei estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Comando de Policiamento Ambiental, conforme planilhas SEI 0027529888 e 0027529989 do processo SEI 020.00015959/2023-70.
AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 5.219,00, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

Coordenadoria de Parques e Parcerias
Modalidade: Dispensa eletrônica com disputa
Processo: SEI 020.00005916/2024-67
Nota de Empenho: 2024NE00146, 2024NE00147 e 2024NE00148
Data do Empenho: 07/05/2024
Contratante: Coordenadoria de Parques e Parcerias
Contratado: Habitar Comércio e Serviços de Manutenção LTDA., Self Care Hospitalar Eireli, JVC Engenharia e Serviços LTDA.
CNPJ: 12.059.278/0001-13, 41.607.456/0001-00, 31.512.534/0001-20
Objeto: Cones de Sinalização, Balizador, Cavaletes e Fita de Isolamento
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
Valor Total: R\$ 36.295,00
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa :33903090, UGE 260131, Programa de Trabalho: 18541262156770000, Fonte 150010001.
Instituto de Pesquisas Ambientais
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO CONTRATO IG 7/2018 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – GABINETE DA SECRETÁRIA – INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS
Pregão Eletrônico: 3/2018/IG
Processo SMA: 6.939/2018
Contrato: IG 7/2018
Parecer Jurídico: CJ/Semil 2/2024
Data: 8/2/2024
Contratante: Gabinete da Secretária e Instituto de Pesquisas Ambientais
Contratado: Telefônica Brasil S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada-STFC
Objeto do Termo: Alterar a denominação do contratante, passando a figurar o Estado de São Paulo, pelo Gabinete da Secretária e pelo Instituto de Pesquisas Ambientais; Alterar a indicação orçamentária, para constar a assunção pelo Gabinete da Secretária e pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Unidades Gestoras Executoras-UGE's 260101, 260030, 260031, 260032 e 260134.
Vigência: a partir de 1/5/2024
Data da Assinatura: 6/6/2024.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2024
O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de Processo Seletivo Público on-line para formação de cadastro reserva para estágio de nível superior de acordo com as seguintes instruções:
1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro reserva de estagiários(as) para cursos de nível superior e locais de estágio estabelecidos no Anexo I deste Edital.
1.2. Os(as) estagiários(as) classificados que venham a ser contratados, a critério da CETESB, ficarão sujeitos a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias, a serem realizadas entre 8h00 e 17h00.
1.3. A CETESB concederá aos(as) estagiários(as) classificações que venham a ser contratados os seguintes auxílios:
1.3.1. Bolsa auxílio de R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos) por hora estagiada.
1.3.2. Auxílio refeição de R\$ 43,52 (quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) por dia estagiado, a ser creditado em cartão específico, com participação do estagiário no valor de R\$1,09 (um real e nove centavos) por dia estagiado.
1.3.3 Auxílio locomoção de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos) por dia estagiado.
1.4. Os valores dos auxílios referem-se aos praticados no mês de abril/2024.
1.5 Os valores da bolsa auxílio, auxílio locomoção e auxílio refeição serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
2. DOS REQUISITOS
2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) a partir do segundo até o penúltimo semestre do curso, com frequência efetiva, vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Superior, observando a política de estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o art. 1º, § 2º, da mencionada legislação.
2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).
2.3. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e